



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
Subprefeitura
SÉ

TERMO DE ADITAMENTO Nº 05/2021 AO CONTRATO Nº 022/PR-SÉ/2018

CONTRATO Nº 022/PR-SÉ/2018

PROCESSO nº 6056.2018/0000240-0

PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/PR-SÉ/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DAS BOMBAS HIDRÁULICAS DO PRÉDIO SEDE DESTA SUBPREFEITURA SÉ

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SP- SÉ

CNPJ nº 05.499.294/0001-61

CONTRATADA: KATEL COMÉRCIO E ASSESSORIA EM TELEFONIA LTDA – EPP

CNPJ nº 56.828.320/0001-99

PRAZO: 08 (oito) meses

VALOR MENSAL INICIAL DO CONTRATO: R\$ 1.722,00 (um mil setecentos e vinte e dois reais)

VALOR MENSAL ATUALIZADO: R\$ 2.175,03

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 20.664,00 (vinte mil seiscentos e sessenta e quatro reais)

VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 26.100,35

DOTAÇÃO: 49.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00

OBJETO DESTES TERMOS: ADITAMENTO CONTRATUAL – Prorrogação e Reajuste Contratual

Aos vinte e sete dias do mês de outubro de 2022 a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO – SUBPREFEITURA SÉ**, com sede na Rua Álvares Penteado, 49 nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 05.499.294/0001-61 neste instrumento representado pelo Subprefeito, Sr. **MARCELO VIEIRA SALLES**, adiante, designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **KATEL COMÉRCIO E ASSESSORIA EM TELEFONIA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 56.828.320/0001-99, com sede na Avenida João Batista Di Vitoriano, 224, Jardim Consórcio – São Paulo – SP - CEP 04436-000 neste ato, representada por seu representante legal, conforme documento comprobatório, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com fundamento com o art. 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e em conformidade com o despacho (LINK SEI nº **072724723**), publicado no DOC, formalizam o presente **TERMO DE ADITAMENTO** conforme cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DA PRORROGAÇÃO**

1. Fica Prorrogada a vigência do Contrato nº **022/PR-SÉ/2018**, pelo período de **12** (doze) meses, contados a partir de **01/11/2022** com término previsto em **01/11/2023**.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR CONTRATUAL**

2. Fica **REAJUSTADO** em **9,2930 %**, referente ao índice do **IPC-FIPE** acumulado no período de agosto de 2021 a 2022 o valor do Contrato nº **022/PR-SÉ/2018**, a partir de **01/11/2022**, que correspondente a **R\$ 2.219,28** (dois mil, duzentos e dezenove reais e

SEI nº 6056.2018/0000240-0

1ª via - SUB-SÉ/CAF/AA; 2ª via - CAF/SF; 3ª via – Contratada

Página 1 de 2



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Subprefeitura
SÉ

vinte e oito centavos), passando o valor mensal do contrato de **R\$ 1.990,09** (mil novecentos e noventa reais e nove centavos) para **R\$ 2.175,03** (dois mil, cento e setenta e cinco reais e três centavos) e o valor e o valor total de **R\$ 23.881,07** (vinte e três mil, oitocentos e oitenta e um reais e sete centavos), para **R\$ 26.100,35** (vinte e seis mil, cem reais e trinta e cinco centavos).


**CLÁUSULA TERCEIRA
DAS DESPESAS**

3. Para fazer frente às despesas do presente exercício existem recursos orçamentários disponíveis na dotação nº **49.10.15.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00**, através das **Notas de Empenho nº 94737/2022**, no valor de **R\$ 721,16** (setecentos e vinte e um reais e dezesseis centavos) e nº 94733/2022 no valor de **R\$ 3.628,90** (três mil, seiscentos e vinte e oito reais e noventa centavos), devendo o restante onerar dotação própria do próximo exercício.

DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as cláusulas e condições do Termo de Contrato, no que não contraditem o presente Termo de Aditamento.

E, por estarem de acordo, determinou o Sr. Subprefeito fosse lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor pelas partes.


MARCELO VIEIRA SALLES
SUBPREFEITO
SUB - SÉ


KATEL COMÉRCIO E ASSESSORIA EM TELEFONIA LTDA - EPP

Nome: **ELDER TARTAVOTTI**
RG: **25183926-6**
Cargo: **SÓCIO PROPRIETÁRIO**

Testemunhas

Nome: 
RG: **LEA RITA TROTTA**
Assessor Técnico I
Assessoria de Contratos
Subprefeitura Sé

Nome: 
RG: **Roseli Sarzana**
RF: 788.736.8
Supervisora Técnica II
SUB-SÉ/CAF/SS